



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da República, nº
100, Centro

Telefone



(77) 3657-2067

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 13:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

EDITAIS

- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 03/2020





Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - "o maior parque solar da América Latina"

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA Nº 03/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 63, § 1º, art. 95, § 2º da Constituição Estadual; art. 31, § 3º da Constituição Federal c/c o art. 7º, da Resolução nº 1060/05 do TCM, por intermédio do presente, faz saber a todos quantos a esse Edital virem ou dele, conhecimento tiverem e interessar possam; e, especialmente a TODOS OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, que as Contas Anuais do Poder Legislativo e do Poder Executivo Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO, relativas ao exercício financeiro de 2017, encontram-se em disponibilidade pública na sede do Poder Legislativo, sito na Praça da República, s/n.º - Centro – Tabocas do Brejo Velho - BA; durante 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08/05/2020 à 08/07/2020; no horário das 08:00 às 14:00 h, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, mediante apresentação de um documento de identificação, preenchimento do requerimento próprio para este fim, especificando a data e horário, em que será exercido o direito; para que, nos termos do art.54, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 06/91, art. 95, parágrafo 2º da Constituição do Estado da Bahia e art. 31, parágrafo 3º da Constituição Federal, possam questionar a legitimidade, no prazo de disponibilidade pública.

Findo o prazo de disponibilidade pública, a Presidência da Câmara apresentará ao TCM por via própria, nos termos do Art. 8º, § 2º da Resolução TCM nº 1060/05 (atualizada), c/c o art. 55 da Lei Complementar nº 06/91, as denúncias e outros questionamentos dos contribuintes.

Os documentos do Poder Legislativo encontram-se disponíveis em meio físico e digital e os do Poder Executivo em meio digital; sendo disponibilizado computador com internet para acesso à documentação no site e-TCM: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>.

Na documentação física não será permitido retirar peças dos documentos colocados em disponibilidade pública, nem riscar, rasurar ou fazer anotações nos mesmos.

Câmara Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO-BA, em 07 de maio de 2020.

Valdemir Almeida de Deus
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4490-95DA-77D7-A7F3-EFBB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4490-95DA-77D7-A7F3-EFBB



Hash do Documento

d11530089fdd07bcafb4a748031024fd64ec65f90c0c9edbccfe3699d65c2557

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/05/2020 14:16 UTC-03:00